



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013

(Projeto de Lei nº 24/2012-CN)

RELATÓRIO FINAL APRESENTADO

ADENDO/ERRATA 1

Senador ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)
Relator-Geral

Deputado PAULO PIMENTA (PT/RS)
Presidente da CMO

Brasília – DF, 18/12/2012

ADENDO/ERRATA 1

AO RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 PL nº 24/2012 – PLOA 2013

(Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2013)

ITEM 1 - Adendo)

Inclua-se o seguinte parágrafo no art. 4º do texto da lei:

§ 6º Não se aplica a vedação de cancelamento de valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação das emendas mencionadas no caput deste artigo, quando houver concordância expressa de seu autor, no caso de emenda individual, e de 2/3 (dois terços) dos membros da respectiva bancada, no caso de emenda de bancada estadual.

JUSTIFICATIVA:

O texto em apreço tem por finalidade propiciar que as programações incluídas ou alteradas por emendas individuais e de bancada possam ser alteradas, nos limites da lei, com a autorização do correspondente autor da emenda. Se esse texto não for aprovado, a programação orçamentária sempre dependerá, ainda que com a concordância parlamentar, de projeto de lei de crédito adicional, para ser ajustada.

ITEM 2 - Errata)

Substituam-se os seguintes Demonstrativos Consolidados do Volume IV do Relatório Final pelos Demonstrativos em anexo: Despesas por Função, Despesas por Subfunção, Despesas por Programa, Despesas por Unidade Orçamentária, Despesas com Investimentos por Unidade da Federação e Despesas por Projeto/Atividade/Operação Especial por Órgão.

JUSTIFICATIVA

A substituição destina-se a retificar incorreções publicadas originalmente nos Demonstrativos citados do Volume IV do Relatório Final.

Sala das Reuniões, 18 de dezembro de 2012.



Senador ROMERO JUCÁ
Relator-Geral do PLOA 2013